Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão da 2ª Camara	**:**	**AC02 - S.SESS - 00016/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	593/2011
PROTOCOLO	**:**	1021963
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONVÊNIO 11410/2007
RELATOR	**:**	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONVENIADO (A)	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA
OBJETO	**:**	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PARA ATENDER O HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCÊNCIA/MS.
VALOR INICIAL	**:**	R$ 46.200,00

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 9ª Sessão Ordinária do **2ª Câmara**, realizada no dia 28 de junho de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I – Pelo julgamento da prestação de contas do Convênio nº. 11410/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Inocência-MS, como CONTAS REGULARES, nos termos do inciso I, do artigo 76, da Lei Complementar nº. 048/90;

II – Pela quitação do titular do órgão à época, Sra. Beatriz Figueiredo Dobash, de conformidade com o artigo 75, caput, do mesmo diploma legal;

III – Pela comunicação deste julgamento aos interessados com supedâneo no artigo 83, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº. 048/90 c/c o artigo 106, § 1º do Regimento Interno TC/MS.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2011.

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente/Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Dr. Terto de Moraes Valente – Procurador de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba